

**ATO DE DISPOSIÇÕES ACERCA DO LEVANTAMENTO  
DE PESSOAL NA AÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE  
AO VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.**

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL N.º 002/2018**

A chefe do Poder Executivo Municipal, senhora prefeita Ana Rosa Lasmar no uso de suas atribuições legais e em conluio com a Secretaria Municipal da Saúde, com supedâneo na lei 13.301 de 2016 e nas diretrizes mínimas de saúde pública, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO, visando carrear voluntários na Ação Afirmativa da Saúde Pública Municipal em combate ao mosquito vetor dos vírus da dengue, chikungunya e da zika no município de Ribeirão Vermelho.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo, realizado por intermédio de um edital de cadastramento público de munícipes interessados, consistirá, pós fixação dos requisitos junto ao CRAS, no mutirão, associado à Secretaria Municipal de Saúde, de combate ao mosquito vetor dos vírus dengue, chikungunya e da zika no município de Ribeirão Vermelho.

Neste sentido, os munícipes que cumprirem com os requisitos deste edital serão incumbidos na missão de interceder, com auxílio dos agentes da saúde, junto à sociedade para a conscientização e materialização de ações que combatam o mosquito.

Os selecionados receberão, à título de gratificação pelos serviços prestados em prol da saúde pública pecúnia discriminada oportunamente neste edital.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

Aos selecionados, será avençada a distribuições de competências de acordo com a conveniência e oportunidade da ação afirmativa de combate ao mosquito, entendendo que dentro deste sistema, o munícipe será incumbido das mais diversas ações com o fito de alcançar todo o território possível atinente ao Município. Dentre as funções, destacam-se:

1 – Informar aos demais munícipes dos riscos pela desidria quanto a água parada, entulhos, lotes sujos e demais situações que ensejam a proliferação do mosquito vetor;

2 – Cientificar os demais cidadãos sobre a possibilidade de multa em razão do descaso com lotes abandonados ou inobservados quanto aos cuidados básicos e os efeitos reflexos deste ato (possibilidade de propagar o mosquito vetor da doença que pode atingir crianças, idosos e demais pessoas dentro daqueles com caráter vulnerável);

3 – Atuar em conjunto com demais voluntários na limpeza e capinação de lotes em que não se possa individualizar o proprietário ou que seja de imperativa necessidade a limpeza ante a necessidade de blindar a Saúde Pública do Município;

4 – Atuar nas mais diversas situações de conscientização e materialização de atos para a erradicação de eventuais focos do mosquito ou locais com potencial situação de proliferação da larva.

### **DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, por intermédio de sua chefe do Poder Executivo e da Secretaria da Saúde, em ação de saúde pública e assistência social, resolve dispor:

- a) O cadastramento será feito através de análise prévia do cartão bolsa família, em atenção à quantidade de filhos cobertos pelo benefício federal, com o fito de agraciar o voluntário com pecúnia que o auxilie na renda familiar concisa;
- b) Os interessados deverão demonstrar, através de meio idôneo (ex: comprovação de serviços anteriores), capacidade e experiência nas atividades de limpeza urbana e/ou rural, desde que atinentes às atividades expostas no item supra às condições de cadastramento;
- c) O presente instrumento convocatório será publicado no CRAS (Av. Luciana Cunha, s/n, Prédio da Estação) do município de Ribeirão Vermelho e os interessados deverão demonstrar tais requisitos no local em menção.

### **DO PRAZO PARA ANÁLISE DE CANDIDATOS**

O presente edital terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que eventuais interessados venham a manifestar acerca do tema, iniciando no dia 24 de Janeiro e finalizando no dia 26 de Janeiro, às 17 horas. Percorrido o período, os candidatos serão avaliados e, em ordem de chegada, alinhavados em série crescente até que sejam completas todas as vagas.

## **DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Para a realização da Ação de Combate ao mosquito vetor dos vírus da dengue, chikungunya e da zika no município de Ribeirão Vermelho, serão necessários 15 munícipes para a realização dos trabalhos de conscientização e materialização do combate pelo prazo de 29 de Janeiro de 2018 a 02 de Março de 2018.

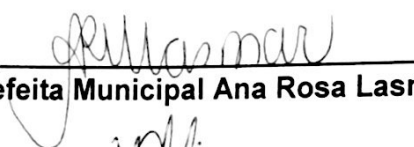
## **DA REMUNERAÇÃO**

Pelos esforços eivados em prol da Saúde Pública, os selecionados receberão a pecúnia de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conferido pelo Poder Público como um incentivo pelo ato e como contraprestação pela diligência.

O pagamento será efetuado por transferência bancária.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A ação de combate ao mosquito vetor do vírus da dengue, chikungunya e da zika no município de Ribeirão Vermelho é uma ação em parceria com o Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal da Saúde.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeita Municipal Ana Rosa Lasmar**

  
\_\_\_\_\_  
**Secretária da Saúde Vânia Silva**

Ribeirão Vermelho, 23 de Janeiro de 2018.